



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Lei nº 1.171, de 16 de fevereiro de 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 392.250,98 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Administração e Recurso Humanos
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo
ATIVIDADE – 3002 – Equipamentos Secretaria de Administração
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 200 – Recurso Ordinário
SALDO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Reduzido Dotação: 68

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 03 – Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 5019 – Promoção Desportiva e de Lazer
ATIVIDADE – 3006 – Equipamentos Departamento de Esportes e Lazer
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 200 – Recurso Ordinário
SALDO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Reduzido Dotação: 115

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 04 – Diretoria de Meio Ambiente e Turismo
FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA: 5021 – Qualidade Ambiental
ATIVIDADE – 4022 – Manutenção Departamento de Meio Ambiente
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 200 – Recursos Ordinários
SALDO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Reduzido Dotação: 124

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 05 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo
ATIVIDADE – 3014 – Obras Cemitério e Velório
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.5100 – Obras e Instalações
FONTE: 200 – Recursos Ordinários
SALDO: R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais).
Reduzido Dotação: 156

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 05 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: 5023 – Infra-Estrutura Urbana e Conservação de Vias
ATIVIDADE – 3016 – Pavimentação de Vias Urbanas e Obras de Galeria
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.5100 – Obras e Instalações;
FONTE: 200 – Recurso Ordinário
SALDO: R\$ 122.350,09 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais e nove centavos)
Reduzido Dotação: 161

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação
SUB-UNIDADE: 05 – Educação Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 5034 – Ensino Regular;
ATIVIDADE – 3037 – Obras Diversas do Ensino
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.5100 –Obras e Instalações
FONTE: 247 – Transferência Salário Educação
SALDO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Reduzido Dotação: 290

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação
SUB-UNIDADE: 05 – Alimentação, Convênios e Outros Níveis Educacionais
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 5034 – Ensino Regular
ATIVIDADE – 3038 – Equipamentos Diversos do Ensino
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente;
FONTE: 247 – Transferência Salário Educação
SALDO: R\$ 51.900,89 (cinquenta e um mil novecentos reais e oitenta nove centavos)
Reduzido Dotação: 291

Art. 2º Os recursos utilizados para execução dos presentes créditos será o de superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de fevereiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Anexo Único

Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT FINANCEIRO

SALDO EM 31/12/2015

BANCO	FONTE	Saldo 31/12/2015	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
BCO BRASIL 41.000-4 - FPM (AG: 2194-6 - C/C: 41.000-4)- FPM	100 - Recurso Ordinário	R\$ 458.916,14	R\$158.566,05	R\$ 300.350,09
BCO BRASIL 10.374-8 - QESE (AG: 2194-6 - C/C: 10.374-8)	147 - Transferencia do Salário Educação	R\$ 123.391,64	R\$ 31.490,75	R\$ 91.900,89
VALOR TOTAL		R\$ 582.307,78	R\$190.056,80	R\$ 392.250,98

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de fevereiro de 2016.

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG